



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2017**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	17/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	9.135,17
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	20/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	476.335,28
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	20/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	29,55
<i>ISS - CONVÊNIO</i>	72581-1 BANCO DO BRASIL	20/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	7.307,98
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	20/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	152.731,88
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	20/02/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	37.011,74

Macaé – RJ, 20 de Fevereiro de 2017

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda